



Gerenciamento de Riscos e Capital Pilar III

2T24

banco
 BRB

SUMÁRIO

1 – Apresentação	3
1.1. Principais Indicadores	3
2 – Gerenciamento de Riscos	4
2.1. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais – KM1	4
2.2. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) – OV1	5
2.3. Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao Risco de Mercado – MR1	6
2.4. Qualidade creditícia das exposições - CR1	6
2.5. Mudanças no estoque de operações em curso anormal - CR2	7
2.6. Composição do Patrimônio de Referência (PR) - CC1	7
2.7. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - CC2	11
2.8. Instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) – CCA	11
3 – Reclassificação de Instrumentos na Carteira de Negociação ou na Carteira Bancária	12

1 – Apresentação

Este documento apresenta as informações do Conglomerado BRB, conforme exigido pelo Banco Central do Brasil – Bacen, através da Resolução BCB nº 54, datada de 16 de dezembro de 2020. A referida resolução estabelece diretrizes para a publicação do Relatório de Pilar III, abordando aspectos importantes relacionados à Gestão de Riscos e Capital.

As informações são organizadas e apresentadas em tabelas, segmentadas conforme as periodicidades de divulgação estabelecidas pelo Bacen: trimestral, semestral e anual.

- No primeiro trimestre, são divulgadas as tabelas quantitativas trimestrais;
- No segundo trimestre, são publicadas as tabelas quantitativas trimestrais e semestrais;
- No terceiro trimestre, são divulgadas as tabelas quantitativas trimestrais;
- No quarto trimestre, são apresentadas as tabelas quantitativas trimestrais e semestrais, além das tabelas anuais quantitativas e qualitativas.

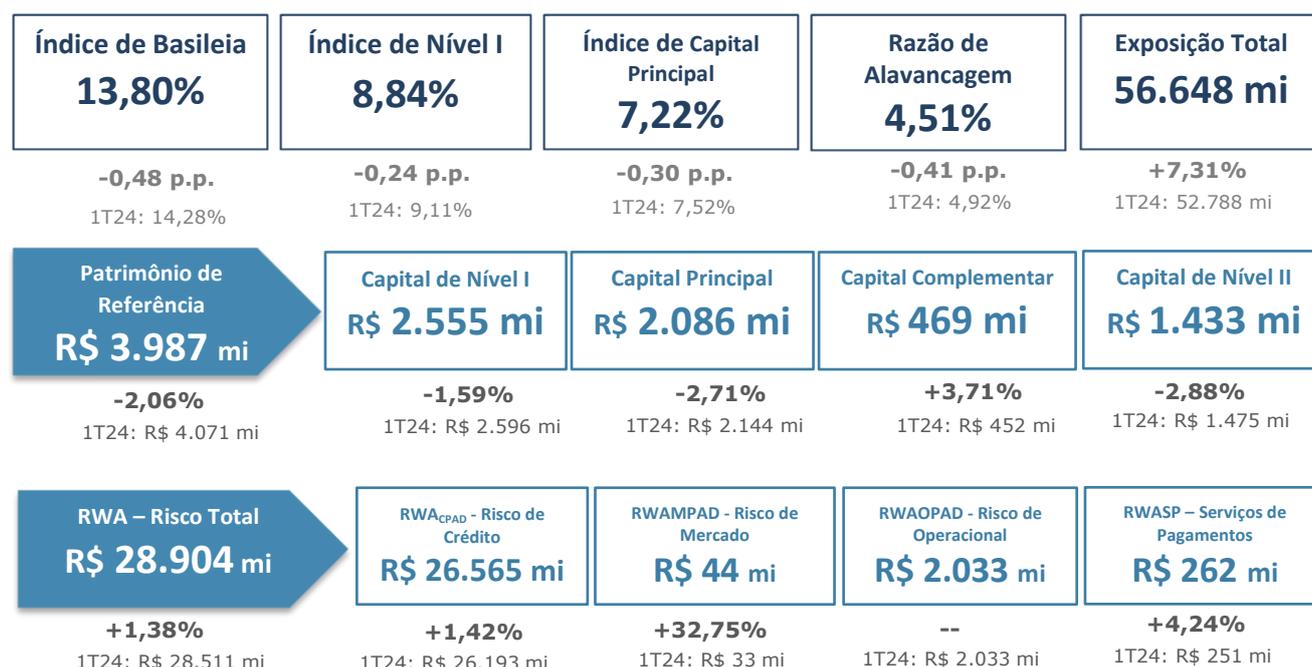
As informações do Relatório de Pilar III são disponibilizadas no site público do BRB, acessível em www.ri.brb.com.br, e também em formato de dados abertos, disponíveis na página <https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/pilar3> do Banco Central do Brasil.

Para o 2º trimestre de 2024, o BRB, como Instituição do Segmento 3 (S3), divulga, conforme suas carteiras, as tabelas de referência KM1, OV1, MR1, CCA, CC1, CC2, CR1 e CR2.

O conteúdo deste documento segue a Política de Divulgação de Informações sobre Gestão de Riscos e Capital do BRB, que define os critérios e condições para a divulgação das práticas e da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital do Conglomerado BRB, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

1.1. Principais Indicadores

São apresentados, a seguir, os principais indicadores apurados no 2º trimestre de 2024, em comparação com os valores apurados no trimestre anterior:



2 – Gerenciamento de Riscos

2.1. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais – KM1

Em junho de 2024, o Patrimônio de Referência alcançou o valor de R\$ 3.987 milhões, sendo R\$ 2.555 milhões referentes ao Nível I e R\$ 1.433 milhões referentes ao Nível II, garantindo a existência de capital regulamentar em volume suficiente para fazer frente aos riscos e às estratégias planejadas, conforme evidenciado pelo Índice de Basileia registrado de 13,80%, valor acima do marco regulatório de 10,5%.

A seguir, apresentamos a tabela com as principais informações dos requerimentos prudenciais:

Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais - (KM1)					
Em R\$ milhões	a	b	c	d	e
	jun/24	mar/24	dez/23	set/23	jun/23
Capital Regulamentar – valores					
1 Capital Principal					
2 Nível I	2.086	2.144	2.184	2.037	2.061
3 Patrimônio de Referência (PR)	2.555	2.596	2.628	2.465	2.474
3b Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	3.987	4.071	4.071	3.901	3.888
3c Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA) – valores					
4 RWA total	-	-	-	-	-
Capital regulamentar como proporção do RWA					
5 Índice de Capital Principal (ICP)	28.904	28.511	27.735	26.851	26.004
6 Índice de Nível I (%)	7,22%	7,52%	7,87%	7,59%	7,93%
7 Índice de Basileia	8,84%	9,11%	9,47%	9,18%	9,51%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
8 Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	13,80%	14,28%	14,68%	14,53%	14,95%
9 Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
10 Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPsistêmico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11 ACP total (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12 Margem excedente de Capital Principal (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Razão de Alavancagem (RA)					
13 Exposição total	0,22%	0,52%	0,87%	0,59%	0,93%
14 RA (%)	56.648	52.788	52.047	50.257	48.137
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
15 Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	4,51%	4,92%	5,05%	4,90%	5,14%
16 Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
17 LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
18 Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
19 Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
20 NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

Tabela 1 – KM1

NA: não aplicável para instituições não sujeitas a esse cálculo ou requerimento.

Comparado ao trimestre anterior (março/2024), o Patrimônio de Referência reduziu 2,06% (R\$ 83,8 milhões), em função do resultado obtido durante o trimestre.

Em relação ao mesmo período do ano anterior (junho/2023), houve um aumento de 2,56% (R\$ 99,5 milhões) no Patrimônio de Referência, impulsionado pelo incremento de R\$ 80,5 milhões (+3,25%) no Nível I.

Em 30 de junho de 2024, o Índice de Basileia foi de 13,80%, apresentando uma redução de 0,48 pontos percentuais em relação a março/2024. Essa redução reflete um aumento percentual nos ativos ponderados pelo risco (RWA) superior ao crescimento do Patrimônio de Referência (RWA) durante o período.

2.2. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) – OV1

Em junho de 2024, o montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA atingiu o valor de R\$ 28.904 milhões, com destaque para a parcela de risco de crédito, que registrou o valor de R\$ 26.565 milhões, representando 91,91% do total do RWA. A parcela de risco de mercado foi de R\$ 44 milhões, a de risco de serviços de pagamento de R\$ 262 milhões e a de risco operacional de R\$ 2.033 milhões.

Visão geral dos ativos ponderados pelo risco RWA - (OV1)			
Em R\$ milhões	RWA		Requerimento mínimo de PR
	a	b	c
	jun/24	mar/24	jun/24
0 Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	26.565	26.193	2.125
2 Risco de crédito em sentido estrito	26.037	25.791	2.083
6 Risco de crédito de contraparte (CCR)	1	1	0
7 Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
7a Do qual: mediante uso da abordagem CEM	-	-	-
9 Do qual: mediante demais abordagens	1	1	0
10 Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	-	-	-
12 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
13 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
14 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	1	5	0
16 Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-	-
25 Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	526	395	42
20 Risco de Mercado	44	33	4
21 Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA _{MPAD})	44	33	4
22 Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA _{MINT})	-	-	-
24 Risco Operacional	2.033	2.033	163
I Risco de Serviços de Pagamento	262	251	21
27 Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24+I)	28.904	28.511	2.312

Tabela 2 – OV1

Na comparação com o trimestre anterior (março/2024), o RWA apresentou aumento de 1,38% (R\$ 393,4

milhões). Esse movimento decorreu, principalmente, pelo aumento da parcela RWA_{CPAD} , em função da expansão da liberação de crédito já contratados ao Setor Público, além do avanço de crédito a liberar com prazo inferior a 360 dias do produto PL Empresário.

Em relação ao mesmo período do ano passado (junho/2023), o RWA apresentou crescimento de 11,15% (R\$ 2.900 milhões), em razão do aumento de 9,05% (R\$ 2.204 milhões) da parcela de risco de crédito, além do incremento da parcela de risco de serviços de pagamento no valor de R\$ 262 milhões e do aumento de 25,25% (410 milhões) da parcela de risco operacional.

2.3. Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao Risco de Mercado – MR1

Em junho de 2024 houve um aumento de 32,75% na parcela RWA_{MPAD} , quando comparado a março de 2024, devido à elevação da componente RWA_{CAM} que, por sua vez, foi impactada pela expansão da exposição líquida cambial total do Conglomerado BRB.

Ressalta-se que, ao longo do 2º trimestre de 2024, o Conglomerado BRB não teve exposições da carteira de negociação sujeitas às variações de taxas de juros, preços de ações e de preços de mercadorias (commodities). Por este motivo, em jun/2024, os valores das componentes RWA_{JUR1} , RWA_{JUR2} , RWA_{JUR3} , RWA_{JUR4} , RWA_{ACS} e RWA_{COM} foram nulos.

Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado - (MR1)		jun/24
		a
Em R\$ milhões		
Fatores de Risco		RWA_{MPAD}
1	Taxas de juros	-
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA_{JUR1})	-
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA_{JUR2})	-
1c	Taxas dos cupons de índices de preço (RWA_{JUR3})	-
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA_{JUR4})	-
2	Preços de ações (RWA_{ACS})	0,0
3	Taxas de câmbio (RWA_{CAM})	44,3
4	Preços de mercadorias (commodities) (RWA_{COM})	0,0
9	Total	44,3

Tabela 3 – MR1

2.4. Qualidade creditícia das exposições - CR1

A tabela seguinte fornece a visão geral da qualidade das exposições sujeitas ao risco de crédito relativas apenas às operações de crédito, aos títulos de dívida e às operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial:

Qualidade creditícia das exposições - (CR1)						jun/24
Em R\$ milhões						
	Valor bruto					
	Exposições caracterizadas como ativos problemáticos	Exposições não caracterizadas como ativos não problemáticos	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWA _{CPAD}	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWA _{CIRB}	Valor Líquido (a+b-c)
	a	b	c	d	f	g
1 Concessão de crédito	2.043	33.963	1.281	1.281	-	34.725
2 Títulos de dívida	-	14.140	5	5	-	14.136
2a dos quais: títulos soberanos nacionais	-	12.631	-	-	-	12.631
2b dos quais: outros títulos	-	1.510	5	5	-	1.505
3 Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	10.032	-	-	-	10.032
4 Total	2.043	58.135	1.286	1.286	-	58.892

Tabela 4 – Qualidade creditícia das exposições (CR1).

2.5. Mudanças no estoque de operações em curso anormal - CR2

A tabela abaixo identifica as mudanças no estoque de operações em curso anormal entre dois períodos, considerando as operações reportadas na tabela CR1.

Mudanças no estoque de operações em curso anormal - (CR2)		jun/24
Em R\$ milhões		
		Total
1	Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	1.730
2	Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	956
3	Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	-309
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	-297
5	Outros ajustes	-36
6	Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente (1+2+3+4+5)	2.043

Tabela 5 – Mudanças no estoque de operações em curso anormal (CR2).

2.6. Composição do Patrimônio de Referência (PR) - CC1

Abaixo, é apresentado o detalhamento da composição do Patrimônio de Referência (PR).

Composição do Patrimônio de Referência (PR)			jun/24
Em R\$ milhões			
		a	b
Capital Principal: instrumentos de reservas	Valor		Referência no Balanço do Conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.300	a
2	Reservas de lucros	1.147	b
3	Outras receitas e outras reservas	42	c/d
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	e

6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.489	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	261	f/g
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	126	h
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefícios definidos	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-	
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	17	
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	17	
26	Ativos regulatórios nacionais	-	
26a	Ativos permanentes diferidos	-	
26b	Investimentos em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26i	Destaque do PR	-	
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	

27	Ajustes regulatórios aplicados ao capital Principal em função de insuficiência do capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-
28	Total das deduções regulatórias ao Capital Principal	404
29	Capital Principal	2.086
Capital complementar: instrumentos		
30	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar	469
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	469
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	469
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	469
45	Nível I	2.555
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	1.433
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da Resolução nº 4.192, de 2013	-
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	1.433
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-

55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56b	Participação de não controladores no Nível II	-
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	1.433
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	3.987
60	Total de ativos ponderados pelo risco	28.904
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índices de Capital Principal (ICP)	7,22%
62	Índice de Nível I (INI)	8,84%
63	Índice de Basileia (IB)	13,80%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50%
65	do qual: adicional para conservação de capital – ACPConservação	2,50%
66	do qual: adicional contracíclico – ACPContracíclico	0%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal – ACPSistêmico	0%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,22%
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		
72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)		
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-

Tabela 6 – Composição do Patrimônio de Referência - PR (CC1)

2.7. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - CC2

A origem, no balanço patrimonial publicado, dos valores informados na Tabela CC2 é demonstrada pela tabela a seguir:

Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - (CC2)			jun/24
Em R\$ mil	a	b	c
Balanço Patrimonial Consolidado	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
ATIVOS	53.820.356	53.693.390	
Disponibilidades	207.480	207.466	
Instrumentos Financeiros	50.526.353	50.376.464	
Provisão Para Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	(1.286.783)	(1.286.783)	
Outros Ativos	2.562.755	2.560.872	
Provisão para Redução ao Valor Recuperável de Ativos	(359)	0	
Créditos Tributários	934.899	934.412	
<i>Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias</i>	715.885	715.398	
<i>Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL</i>	125.434	125.434	h
<i>Outros Créditos Tributários</i>	93.580	93.580	
Investimentos em Coligadas e Controladas	274.517	307.614	
Imobilizado de Uso	514.847	499.730	
Intangível	433.672	431.560	f
Depreciação e Amortização	(347.025)	(337.945)	
<i>Imobilizado</i>	(175.152)	(167.290)	
<i>Intangível</i>	(171.873)	(170.655)	g
PASSIVO	51.317.111	51.187.518	
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	47.082.428	47.259.500	
Outras Obrigações	3.093.747	2.981.979	
Passivo Atuarial	165.822	165.822	
Provisões	781.544	779.779	
Obrigações Fiscais Diferidas	193.570	438	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.503.147	2.503.147	
Capital	1.300.000	1.300.000	a
Reserva de Capital	-	-	d
Reservas de Lucros	1.161.284	1.161.284	b
Outros Resultados Abrangentes	41.863	41.863	c
Participação de Não Controladores	98	2.725	e
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA	2.503.245	2.505.872	
TOTAL	53.820.356	53.693.390	

Tabela 7 – Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - (CC2)

2.8. Instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) – CCA

A tabela contendo as principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) – Capital Complementar e Nível II do Conglomerado BRB, é disponibilizada na página do BRB, no endereço eletrônico <http://ri.brb.com.br/governanca-corporativa/relatorio-de-gestao-de-risco/> e em formato de dados abertos no endereço www.dadosabertos.bcb.gov.br do Banco Central do Brasil.

3 – Reclassificação de Instrumentos na Carteira de Negociação ou na Carteira Bancária

Em observância à Resolução BCB Nº 111, de 6 de julho de 2021, informamos que não houve qualquer reclassificação de instrumentos na carteira de negociação ou na carteira bancária no segundo trimestre de 2023.